



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1098/2011

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica denominado de Conjunto Habitacional Antonio Martins do Nascimento, o aglomerado urbano recém construído no terreno que pertenceu ao Senhor Antonio Miranda, localizado entre o Conjunto Vera Cruz e a Rua Rui Barbosa.

**Artigo 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE,  
ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE ABRIL DE 2011.

  
JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR  
Prefeito Constitucional